



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Feixa de Irati*

EM 05 a 12/08/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2270

**Súmula:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.000,31, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 58.000,31 (cinquenta e oito mil reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

|                                |                            |                                            |                      |
|--------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>0101</i>                | <i>Câmara Municipal</i>                    |                      |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>1001 0103101012.001</i> | <i>Atividades do Legislativo Municipal</i> |                      |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <i>33909.200</i>           | <i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>   |                      |
|                                |                            |                                            | <b>R\$ 58.000,31</b> |

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial da seguinte dotação:

|                                |                            |                                            |                      |
|--------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>0101</i>                | <i>Câmara Municipal</i>                    |                      |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>1001 0103101012.001</i> | <i>Atividades do Legislativo Municipal</i> |                      |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <i>3190110000</i>          | <i>Obrigações Patronais</i>                |                      |
|                                |                            |                                            | <b>R\$ 58.000,31</b> |

**Art. 2º** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder o pagamento referente as diferenças no recolhimento de INSS relativo aos exercícios de 2001-2004.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2005.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal